



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



## PROJETO DE LEI Nº 04/2024

**Autoria:** Geraldo Guedes Rodrigues  
**Nº do Protocolo:** 1824/2024  
**Protocolado em:** 15/10/2024 16h14

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

São José do Divino/MG, 15 de Outubro de 2024.

**Ofício nº:** 050/2024

**Assunto:** Encaminha o Projeto de Lei: "**Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências**".

**Senhor Presidente. Senhores(a) Vereadores(a).**  
**Câmara Municipal de São José do Divino/MG**

Através do presente ofício, faço o encaminhamento do presente Projeto de Lei que abre Crédito Especial nos termos do Inciso I do Art.41 Caput do Art. 42 e Incisos I, II, III e IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº: 4.320 de 17 de março de 1964, para adequação da Lei Orçamentaria com vistas à utilização dos recursos oriundos da Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergências destinadas a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

Diante do exposto, entendendo existir o interesse público e a colaboração desta Egrégia Casa, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação contando com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores.

Justificando o envio do mesmo, na oportunidade reitero nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.





**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**



# GERALDO GUEDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por Geraldo Guedes Rodrigues conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camarasaojosedodivino.mg.gov.br/validador](https://camarasaojosedodivino.mg.gov.br/validador) e informe o código **MO6LI-EJ2MJ-63SYV-H0HCO-W0MMU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Prefeito Jurandir José Duarte, nº 100 - Centro - CEP 39.848-000 - São José do Divino - MG - Contato: (33) 3582-1465 - Email: [contato@saojosedodivino.mg.gov.br](mailto:contato@saojosedodivino.mg.gov.br) - Site: [www.saojosedodivino.mg.gov.br](http://www.saojosedodivino.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.404.988/0001-10





**PROJETO DE LEI Nº: \_\_/2024**

# **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de até **R\$ 45.771,44** (*Quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos*), sendo R\$ 43.484,03 (*Quarenta e um três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e três centavos*), na fonte de Recurso 27150000000 - Transferência Destinadas ao Setor Cultural LC 195/2022 - art. 5º Audiovisual; e R\$ 2.287,41 (*Dois mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos*) na fonte de Recurso 27150000000 - Transferência Destinadas ao Setor Cultural LC 195/2022 - art. 5º Audiovisual, que serão contabilizados em fontes distintas nas seguintes dotações:

a) Recurso Audiovisual:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	013	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	1.011	Promoção de Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade	2.100	Fomento das Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.7150000000 2.7150000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	013	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	1.011	Promoção de Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade	2.100	Fomento das Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural
Natureza da Despesa	3.3.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física
Fonte de Recurso	1.7150000000 2.7150000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	013	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	1.011	Promoção de Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade	2.100	Fomento das Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.7150000000 2.7150000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

**Art. 2º** - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão as transferências de recursos da União, por intermédio do Ministério da Cultura, que serão contabilizados em fonte vinculadas, de acordo com a tabela de fontes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais vigente, sendo proveniente do superávit financeiro e do excesso da arrecadação.

**Art. 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo na dotação do crédito adicional especial, fica autorizado a promover a suplementação para complementação utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Fica também autorizada a inclusão da fonte dos recursos arrecadados dos rendimentos de aplicação financeira na dotação de que trata o art. 1º desta lei, de igual modo acréscimos referentes a termos aditivos contratuais que ocorrerem durante a execução.

**Art. 5º** - As movimentações orçamentárias previstas no art. 2º e 3º desta lei, não entrarão no cômputo do percentual autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 1.059 de 20 de Novembro de 2023.





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



**§ 1º.** A Suplementação prevista por esta Lei ocorrerá conforme a necessidade e andamento das atividades do projeto durante o exercício de 2024, e serão identificadas e relacionadas no decreto específico para melhor controle e acompanhamento do Legislativo Municipal.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Município de São José do Divino/MG, 15 de outubro de 2024.

# GERALDO GUEDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

---

Geraldo Guedes Rodrigues  
Autor

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO -  
MG**  
**APROVADO**  
Documento aprovado em **15/10/2024**  
com **5 votos** favoráveis de **6 presentes**.

---

Presidente



Praça Prefeito Jurandir José Duarte, nº 100 - Centro - CEP 39.848-000 - São José do Divino - MG - Contato: (33) 3582-1465 - Email: [contato@saojosedodivino.mg.gov.br](mailto:contato@saojosedodivino.mg.gov.br) - Site: [www.saojosedodivino.mg.gov.br](http://www.saojosedodivino.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.404.988/0001-10





**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Projeto de Lei Nº 04/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 15/10/2024 12:49:24

**Hash Interno:** ob2izcrxryg1ws2ksusmg5w4pog8tfme5reqnhxg



**Chave de Verificação**

**MO6LI-EJ2MJ-63SYV-H0HCO-W0MMU**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camarasaojosedodivino.mg.gov.br/validador](http://www.camarasaojosedodivino.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
207.***.***-49	Geraldo Guedes Rodrigues	<b>Assinado</b> em 15/10/2024 12:50

Documento assinado digitalmente por Geraldo Guedes Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camarasaojosedodivino.mg.gov.br/validador](http://camarasaojosedodivino.mg.gov.br/validador) e informe o código **MO6LI-EJ2MJ-63SYV-H0HCO-W0MMU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

